

## **EDITAL Nº 18/2016 – IFPR CAMPUS AVANÇADO ASTORGA**

A Diretora do Campus Avançado Astorga, Jackeline Tiemy Guinoza Siraichi, nomeada por força da Portaria IFPR nº 1183, 07 de agosto de 2014, no exercício de suas atribuições e competências, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFPR Campus Avançado Astorga, ofertados em 2016, cujas inscrições encontram-se abertas de 07 a 27 de abril de 2016.

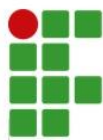
### **DA BASE LEGAL**

**Art. 1º** - O presente Edital está fundamentado:

- I. Pela Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Pela Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008, a qual altera dispositivos da Lei n. 9.394, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- III. Pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências, e pela Resolução n. 13 - IFPR, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR.
- IV. Pela Resolução n. 54/2011 - IFPR, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná;

### **DA FORMA DE OFERTA**

**Art. 2º** - Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são compreendidos como cursos de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e de atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.



## DAS VAGAS

**Art. 3º** - Fica autorizado o preenchimento de vagas, por meio de processo seletivo, de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), abaixo relacionados, na modalidade presencial.

Campus Avançado Astorga			
Curso	Vagas	Turno de Oferta	Carga Horária
AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS	40	Noite	160h
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	40	Manhã/Noite	160h
OPERADOR DE COMPUTADOR	40	Tarde	160h

**Art. 4º** - O número mínimo de registros acadêmicos para início de uma turma não poderá ser inferior a cinquenta por cento (50%) do total de vagas ofertadas.

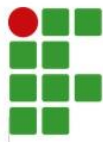
**Art. 5º** - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico do curso oferecido pelo Instituto Federal do Paraná, no Campus Avançado Astorga, para o início das atividades no primeiro semestre do ano de 2016.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 6º** - As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de 07 a 27 de abril de 2016 através do preenchimento do Formulário de Inscrição, no link: [https://docs.google.com/forms/d/1qiYOCboFREHItBKWoW\\_iPICwDHYFzUBvzT18uSGtPzM/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1qiYOCboFREHItBKWoW_iPICwDHYFzUBvzT18uSGtPzM/viewform)

**Art. 7º** - Para concorrer às vagas informadas no Art. 3º, o candidato deve ter completado no mínimo **15 anos** até a data de formalização da Inscrição, via formulário.

**Art. 8º** - O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.



**Art. 9º** - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei.

**Art. 10** - Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato do registro acadêmico (matrícula). Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 11** - Para se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato deve ter concluído o ensino fundamental, exceto para os cursos de Operador de Computador e Contador de Histórias, que deverão ter concluído o quarto ano do ensino fundamental, até o dia de sua inscrição, para poder concorrer à vaga.

**Art. 12** - A seleção dos candidatos inscritos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) obedecerá a classificação em ordem decrescente, a qual observará os seguintes critérios em ordem de prioridade:

- a) Tempo fora da escola (total de anos, meses e dias afastado das aulas);
- b) Maior idade (em anos, meses e dias);

**Parágrafo único** - Em caso de empate, será realizado **sorteio público** entre os candidatos envolvidos, em data e local a ser confirmado pelo Campus.

### **DO RESULTADO**

**Art. 13** - O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada será divulgado até o dia 29 de abril de 2016, nos quadro de avisos do Campus Avançado Astorga e na página [astorga.ifpr.edu.br](http://astorga.ifpr.edu.br)

### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 14** - O registro acadêmico dos classificados no Processo Seletivo será realizado de 02



a 06 de maio de 2016, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Astorga, situada na Av. Dr. José Soares de Azevedo nº 48, Astorga-PR.

**Art. 15** - Candidatos com idade inferior a 18 anos deverão estar acompanhados de seus pais ou responsáveis, sendo que estes não precisam de procuração para efetivar o registro acadêmico dos menores sob sua responsabilidade classificados no Processo Seletivo.

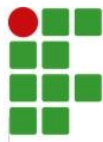
**Parágrafo único** - Na impossibilidade de o candidato comparecer ao ato do registro acadêmico, poderá designar representante, por meio de procuração pública ou instrumento particular, desde que com firma reconhecida em cartório, para efetuar os procedimentos do registro acadêmico.

**Art. 16** - O candidato que não efetivar o respectivo registro acadêmico no período estipulado perderá o direito à vaga, sendo automaticamente eliminado do processo.

**Art. 17** - O candidato convocado só poderá fazer o registro acadêmico para o curso, turno e período para o qual foi classificado, oferecido a partir de maio de 2016.

**Art. 18** - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, os seguintes documentos:

- a) Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento, ou cópia simples mediante apresentação da original;
- b) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Título de Eleitor com o respectivo comprovante da última votação para alunos maiores de 18 anos, exceto para candidatos indígenas;
- c) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Certificado de alistamento militar para candidatos maiores de 18 anos, do sexo masculino, exceto para candidatos indígenas;
- d) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - do Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);



- e) Uma fotocópia autenticada - ou cópia simples mediante apresentação do documento original - da Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa responsável pelo aluno com idade inferior a 18 anos;
- f) Duas (2) fotos 3x4 atuais.

**Art. 19** - O(s) documento(s) entregue(s) pelo candidato ou seu representante legal que for(em) considerado(s) ilegível(is), questionável(is) e/ou rasurado(s) não será(ão) aceito(s) pela Secretaria Acadêmica do Campus.

**Art. 20** - O registro acadêmico será deferido mediante a apresentação de toda documentação exigida por este Edital.

**Parágrafo único** - O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato do registro acadêmico preencherá Formulário de Documentos Faltantes, sendo fornecido a ele um prazo de até 3 (três) dias corridos para a entrega da referida documentação. Não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato terá seu nome incluído no final da lista de espera do curso para o qual se inscreveu.

**Art. 21** - O candidato que efetivar seu registro acadêmico compromete-se a frequentar as aulas em conformidade com o calendário acadêmico do Campus Avançado Astorga.

**Art. 22** – O início das aulas está previsto para a segunda quinzena de maio de 2016.

**Art. 23** - As chamadas complementares, caso necessárias, serão realizadas a partir de 09 de maio de 2016, sendo divulgadas pelo Campus Avançado Astorga.

**Art. 24** - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas complementares.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 25** - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.



**Art. 26** - Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 27** - O IFPR poderá, por motivo relevante, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 28** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos FIC 2016 do Campus Avançado Astorga.

### CRONOGRAMA

PRAZO	PROCEDIMENTO
07 a 27 de abril de 2016	Inscrições
29 de abril de 2016	Divulgação do resultado
02 a 06 de maio de 2016	Registro acadêmico (Matrículas)
A partir de 09 de maio de 2016	Chamadas complementares
16 a 20 de maio de 2016	Início das Aulas

Astorga, 07 de abril de 2016.

**Jackeline Tiemy Guinoza Siraichi**  
Diretora do Campus Avançado Astorga  
Instituto Federal do Paraná  
Portaria n.º1183, 07/08/2014.

*\*O original encontra-se assinado.\_*